



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 036/2020

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2018, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEF PROFª CLÉIA CAÇAPAVA SILVA, visando manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, nº 784, Bairro Centro, CEP 19.700-049, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora, ELZA ARNELAS PACHECO, RG nº 4.374.911-2 SSP/SP e CPF nº 409.170.378-04, residente e domiciliado(a) na Avenida Paraguaçu, nº 927, Bairro Centro, CEP 19.700-049, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA EMEF PROFª CLÉIA CAÇAPAVA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.614.324/0001-00 com sede na Rua Alagoas, 455, Telefone (18) 3361-7131, E-mail cleia.cacapava@eparaguacu.sp.gov.br, Bairro Jardim Murilo Macedo, 19700-000, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo, VERA LÚCIA SILVA ROCCA, RG nº 21.511.337-8 e CPF nº 126.039.798-09 residente e domiciliado(a) na Rua Barão do Rio Branco, 231., Bairro Centro, 19700-043, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.541, de 30 de março de 2020, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017**, nos termos do **Processo Administrativo nº 1575/2018** e da solicitação de aditamento da OSC PARCEIRA e DEPARTAMENTO, integrantes deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 036/2020 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditamento do Termo de Colaboração nº 014/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1. A vigência do Termo de Colaboração nº 014/2018 fica prorrogada por **7 (sete) meses**, a partir de **1º de maio de 2020**.

1.1.2. O valor total do Termo de Colaboração nº 014/2018 para a execução das ações e atividades previstas serão de **R\$ 15.039,15 (quinze mil e trinta e nove reais e quinze centavos)**, a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 2148,45 (dois mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

1.1.3. Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar **os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes** antes do término da execução da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

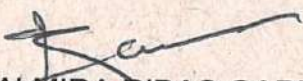
2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


ELZA ARNELAS PACHECO
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 036/2020 Fls. 3 de 3

Vera Lucia Silva Rocca
X VERA LÚCIA SILVA ROCCA
Diretor Executivo

Testemunhas:

1. *Luiz G. Margale*
Nome: *Luiz G. Margale*
RG nº *25446430-0*

2. *Augusto Silva Vidal*
Nome: *Augusto Silva Vidal*
RG nº *25462636-1*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Mestres da EMEF PROFª CLÉIA CAÇAPAVA SILVA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 014/2018

OBJETO: Manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2020.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Almira Ribas Garms

Cargo: Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elza Arnelas Pacheco

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CPF: 409.170.378-04 RG: 4374911-2

Data de Nascimento: 11/04/1949

Endereço residencial completo: Av. Paraguaçu, 927, Centro.

E-mail institucional: elza.pacheco@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: elza.pacheco@uol.com.br

Telefone(s): (18) 3361-8440

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Vera Lúcia Silva Rocca

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 126.039.798-09 RG: 21.511.337-8

Data de Nascimento: 07/02/68

Endereço residencial completo: Rua Barão do Rio Branco, 231.

E-mail institucional: cleia.cacapava@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: veraluciarocca@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3362-2053 (18) 99601-7282

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO – PLANO DE TRABALHO

A.P.M
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE

PLANO DE TRABALHO

E.M.E.F. PROFª CLÉIA CAÇAPAVA SILVA
RUA ALAGOAS Nº 455 – JARDIM MURILO MACEDO
TEL: 3361-3171 – CEP 19.703-266
PARAGUAÇU PAULISTA – SP

2020



APM da EMEF Profª Cléia Caçapava Silva

Paraguaçu Paulista, 2 de março de 2020

Ofício n.º 05

Sra. Almira Ribas Garms

Prefeita

Ref: *Programa Zeladoria – prorrogação a vigência do prazo da parceria*

Senhora Prefeita,

Considerando o DECRETO Nº 6.271, DE 13 DE MARÇO DE 2018, que Regulamenta a Lei Municipal nº 3.189/2018, que autoriza a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APM's), das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio de Termo de Colaboração, para fins de manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA);

Considerando que o Termo de Colaboração nº 014/2018 e Aditamento nº 27/2019 desta APM têm sua vigência de 01/05/2019 a 30/04/2020;

Considerando que essa parceria trouxe agilidade e praticidade à EMEF "PROFª CLÉIA CAÇAPAVA SILVA", no que diz respeito à manutenção predial, proporcionando ambientes adequados quanto à segurança, limpeza, iluminação, beleza, higiene entre outros, que podem ser verificados no relatório anual de prestação de contas entregue à municipalidade no mês de janeiro de 2020;

SOLICITAMOS a prorrogação da vigência dessa parceria por mais 7 (sete) meses, com o devido ajuste financeiro em razão da proporcionalidade do número de alunos, bem como do reajuste monetário conforme índice governamental oficial.

No aguardo de seu deferimento e à disposição para informações adicionais,

Atenciosamente,

Vera Lúcia Silva Rocca

Diretor Executivo

RG:21.511.337-8 / CPF: 126.039.798-09

Rua: Barão do Rio Branco, 231 – centro - 19.700-043

APM DA EMEF "PROFª CLÉIA CAÇAPAVA SILVA"

R. Alagoas, 455 - Jd. Murilo Macedo

19.703-266 - Paraguaçu Paulista - SP

ANEXO III	PLANO DE TRABALHO
------------------	--------------------------

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente

Orgão ou Entidade Proponente	CNPJ
APM da EMEF Profª Cléia Caçapava Silva	64.614.234/0001-00

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)
Rua Alagoas, 455 - Jardim Murilo Macedo

Município	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Paraguaçu Paulista	SP	19.703-266	(18) 33617131	

Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail
	0105-8	30.819-6	cleia.cacapava@eparaguacu.sp.gov.br

Dirigente	CPF
Vera Lúcia Silva Rocca	126.039.798-09

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
21.511.337-8 - ssp	Diretor Executivo	veraluciarocca@hotmail.com

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	CEP
Rua: Barão do Rio Branco, 231- centro	19.700-043

Responsável Técnico pelo Projeto	CPF
Samia Guerino de Andrade	138.130.798-13

RG / Órgão	Cargo	E-mail
27.036.858-9 -ssp	Diretor de Escola	samiaguerino@hotmail.com

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	CEP
Rua Seiji Hashimoto, 333 Jardim Panambi	19.700-342

Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)	Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)
Educação	

Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)	
☐ CEBAS ☒ CNEAS ☐ Outro:	

1.2 Entidade Executora

Entidade Executora	CNPJ
APM da EMEF Profª Cléia Caçapava Silva	64.614.234/0001-00

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone
Rua Alagoas, 455 - Jardim Murilo Macedo	(18)33617131

Dirigente	CPF
Vera Lúcia Silva Rocca	126.039.798-09

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
21.511.337-8 - SP/SSP	Diretor Executivo	veraluciarocca@hotmail.com

1.3 Entidade de Controle Social

Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)	CNPJ
Conselho Municipal de Educação	

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone
Rua: VX de Novembro, nº 714	(18)33618440

Dirigente	CPF
Elza Arnelas Pacheco	409.170.378-04

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
4.374.911-2 - ssp	Presidente Nato do CME	educacao@eparaguacu.sp.gov.br

Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)	
☐ Sim ☒ Não	



APM DA EMEF PROFª CLÉIA CAÇAPAVA SILVA

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO**2.1 Apresentação da Entidade Proponente** (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)

A APM, instituição auxiliar da escola, tem por finalidade colaborar no aprimoramento do processo educacional, na assistência ao escolar e na integração família-escola-comunidade. Seus objetivos sociais e educativos, não tem caráter político, racial ou religioso e nem finalidades lucrativas. Os meios e recursos para atender os objetivos da APM, são obtidos através de contribuição dos associados, convênios, subvenções diversas, doações, promoções diversas.

A APM é administrada pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal.

A Assembléia Geral é constituída pela totalidade dos associados, convocada e presidida pelo Diretor da Escola. A Assembléia realiza-se, em 1ª convocação, com a presença de mais da metade dos associados ou, em 2ª convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/3 (um terço).

Para deliberação de alteração do Estatuto e destituição de administradores, é exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, observado o disposto no § 2º, do artigo 14, do Estatuto vigente.

O Conselho Deliberativo é constituído de, no mínimo, 11 (onze) membros. O Diretor da Escola será o seu presidente nato. Os demais componentes, eleitos em Assembléia Geral, obedecem a proporções assim estabelecidas: 30% dos membros serão professores; 40% dos membros serão pais de alunos; 20% dos membros serão alunos maiores de 18 anos (quando existir); 10% dos membros serão associados admitidos. Não sendo atingidas as proporções enumeradas anteriormente, as vagas serão preenchidas, respectivamente, por elementos da escola e pais de alunos, nessa proporção.

A Diretoria Executiva da APM é composta de: Diretor Executivo, Vice-Diretor Executivo, Secretário, Diretor Financeiro, Vice-Diretor Financeiro, Diretor Cultural, Diretor de Esportes, Diretor Social, Diretor de Patrimônio. O Conselho Fiscal é constituído de 3 (três) elementos, sendo 2 (dois) pais de alunos e 1 (um) representante do quadro administrativo ou docente da Escola. A APM atua na EMEF PROFª CLÉIA CAÇAPAVA SILVA, que possui as seguintes dependências físicas: 1 secretaria, 1 sala de professores e 1 cozinha para os mesmos, 1 sala de coordenação, 1 refeitório, 1 cozinha com dispensa, 1 sala multifuncional, 1 sala de educação física, 1 biblioteca, banheiros de alunos masculino e feminino, 14 salas de aula, 1 arquivo morto, 1 dispensa de material escolar, 1 parquinho infantil, pátio, quadra de esporte.

Atualmente atende 595 alunos do ciclo I e ciclo II, sendo no período da manhã 326 alunos e no período da tarde 269 alunos.

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

A Associação de Pais e Mestres da EMEF Profª Cléia Caçapava Silva, foi fundada em data de 09/05/1991 sendo pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, designada simplesmente APM, com sede na Rua Alagoas nº 455 Jardim Murilo Macedo, da cidade de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo, regida por estatuto próprio até a data de 18/04/2005, pois a partir desta data, houve aprovação da adaptação do estatuto social vigente, ao Novo código Civil Brasileiro, instituído pela lei 10.406/02, portanto, ficando desta forma reformado e consolidado o Estatuto Padrão da entidade, nos termos da lei vigente.

O Estatuto da EMEF "Profª Cléia Caçapava Silva" na data de 15/02/2019 é adequada aos termos da Legislação vigente, depois de ter sido aprovado pelo Departamento de Educação e registro em Cartório.

3 OBJETO DA PARCERIA

Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído

Manutenção e conservação do prédio escolar e recuperação de equipamentos.

4 PÚBLICO-ALVO

Indicação do Público-Alvo

Alunos, professores, funcionários e comunidade escolar.

5 JUSTIFICATIVA

Descrição do problema a ser resolvido

Agilidade para a gestão escolar no que se refere à manutenção predial e de equipamentos, evitando-se por exemplo: remanejamento de alunos entre salas em razão da falta de manutenção. Pretende-se dar continuidade nas manutenções, zelando o Patrimônio Público.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

Nº de Meses (máximo de 60 meses):

7

Data Início:

01/05/2020

Data Fim (= Início + Nº de Meses):

30/11/2020

7 VALOR GLOBAL

Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico)

R\$ **15.039,15 + rendimentos de aplicação financeira****8 OBJETIVOS**

Descrição do Objetivo Geral

Manter e conservar o prédio escolar e seus equipamentos.

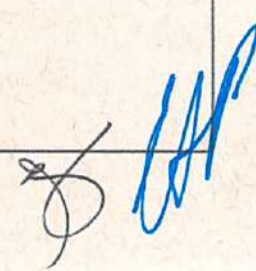
Descrição dos Objetivos Específicos

Manter e conservar o prédio escolar;
Manter e recuperar os equipamentos.

9 RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados esperados e definição dos indicadores das metas de avaliação

Prédio conservado;
Equipamentos recuperados.
HTPCs com professores, alunos;
Reunião de pais;



16 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 01 de Abril de 2020.

Assinatura: _____

Dirigente: Vera Lúcia Silva Rocca

Proponente: APM da EMEF Cléia Caçapava Silva



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO III – Plano de Trabalho

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

☒ **Aprovado**

☐ **Aprovado com ressalvas**

☐ **Reprovação**

a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.

c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP, 03 de abril de 2020.

Assinatura:

Dirigente:

ELZA ARNELAS PACHECO
Diretora Departamento de
Educação

Órgão Municipal:

RELAÇÃO NOMINAL DOS ATUAIS DIRIGENTES DA APM DA EMEF PROFª CLÉIA CAÇAPAVA SILVA.

CARGO	NOME	ENDEREÇO	RG	CPF
DIRETOR EXECUTIVO	Vera Lúcia Silva Rocca	Rua, Barão do Rio Branco, 231, Centro, Paraguaçu Paulista/SP	RG 21.511.337-8	CPF 126.039.798-09
DIRETOR FINANCEIRO	Maria Izabel da Silva	Rua, Tokow Yamada, 526, Vila Nova, Paraguaçu Paulista/SP	RG. 16.744.591	CPF 137.251.618-28

Paraguaçu Paulista, 08 de Abril de 2020.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

ANEXO PC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ORGÃO OU ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROFª CLÉIA CAÇAPAVA SILVA

Nome: Vera Lúcia Silva Rocca
Cargo: Diretor Executivo
CPF: 126.039.798-09
RG: 21.511.337-8
Data de Nascimento: 07/02/1968
Endereço residencial: Rua Barão do Rio Branco, nº231- Centro
E-mail institucional: cleia.cacapava@eparaguacu.sp.gov.br
E-mail pessoal: veraluciarocca@hotmail.com
Telefone Residencial: (18) 3362 2053
Telefone Comercial: (18) 3361 7131
Telefone Celular: (18) 99601 7282
Período de gestão: 15/02/2019 a 14/02/2021

- Todos os campos são de preenchimento obrigatório

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ nº 44.547.305/0001-93 (Sede provisória)
Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube CEP 19700-000

Fone: (18)3361-9100 – Fax: (18)3361-1331 – gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

ANEXO PC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ORGÃO OU ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEF PROFª CLÉIA CAÇAPAVA SILVA

Nome: Maria Izabel da Silva
Cargo: Diretor Financeiro
CPF: 137.251.618-28
RG: 16.744.591
Data de Nascimento: 16/02/1968
Endereço residencial: Rua: Tokow Yamada, nº526 Bairro: Vila Nova
E-mail institucional: cleia.cacapava@eparaguacu.sp.gov.br
E-mail pessoal: maria.izabelica@hotmail.com
Telefone Residencial: (18) 3361 4573
Telefone Comercial: (18) 3361 7131
Telefone Celular: (18) 99748 0574
Período de gestão: 15/02/2019 a 14/02/2021

- Todos os campos são de preenchimento obrigatório

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ nº 44.547.305/0001-93 (Sede provisória)
Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube CEP 19700-000

Fone: (18)3361-9100 – Fax: (18)3361-1331 – gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP

A Semana

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 036/2020

Processo nº.: 1575/2018

Espécie: Termo de Colaboração

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer (DEPARTAMENTO) e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEF PROFª CLÉIA CAÇAPAVA SILVA/ CNPJ nº. 64.614.324/0001-00 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Colaboração nº 014/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.541, de 30 de março de 2020, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Valor Total: R\$ 15.039,15 (Municipal).

Cronograma de desembolso: Parcelas mensais de R\$ 2.148,45 (1º de maio de 2020 a 30 de novembro de 2020).

Rubrica orçamentária: 02.06.03 - Divisão de Educação - II - Ensino Fundamental

12.361.0009.2043.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

01 - Fonte de Recurso

Prazo de vigência: 7 (sete) meses, até 30 de novembro de 2020, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.

Data da Assinatura: 20/05/2020.

Signatários: Almira Ribas Garms, pelo MUNICÍPIO; Elza Amelas Pacheco, pelo DEPARTAMENTO; e Vera Lucia Silva Rocca, pela OSC PARCEIRA